



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 092/2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, destinado para manutenção dos serviços assistenciais à pessoa com necessidades educacionais especiais, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.002 - FUNDEF

2124- Contribuição para APAE - Educação Especial

102 Fundeb 40%

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de Dezembro de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei nº 092/2013 que dispõe sobre a fixação de repasse, que visa atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul, para manutenção dos serviços assistenciais à pessoa com necessidades educacionais especiais, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Centenário do Sul, 05 de dezembro de 2013.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENARIO DO SUL